

[Handwritten signatures]

REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA O RECRUTAMENTO DE UM ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Aberto pelo Despacho Presidente n.º 2024/30, de 21 de março

Ata da reunião número um

----- Ao dia onze do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze e trinta horas, reuniram-se, nos termos do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na Escola Superior de Enfermagem do Porto (edifício sede - Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto), os membros do júri do procedimento concursal para o recrutamento de um trabalhador da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Despacho Presidente n.º 2024/30, de 21 de março. -----

----- Esta reunião foi convocada pelo presidente do júri e estavam presentes todos os membros, a saber: -----

Ana Rute Ferreira Morim, na qualidade de Presidente do júri; -----

Sérgio Filipe Pinto Malta, na qualidade de vogal efetivo; -----

Hélder Filipe Pinto de Sousa Carneiro, na qualidade de vogal efetivo. -----

----- Da ordem de trabalhos constava: -----

1. - Análise do Despacho Presidente n.º 2024/30, de 21 de março; -----
2. - Calendarização dos trabalhos do júri e das fases que comportam os métodos de seleção; --
3. - Aprovação das grelhas de avaliação dos métodos de seleção; -----
4. - Aprovação do sistema de valoração final das candidaturas e a respetiva operacionalização.

Assim: -----

Ponto 1. Análise do Despacho Presidente n.º 2024/30, de 21 de março:

Analizado o despacho suprarreferido, o júri constatou o seguinte: os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final encontram-se fixados e descritos nos pontos 10. a 12. do despacho suprarreferido. Em sequência, e após verificação e análise ponderada dos mesmos, o júri deliberou, por unanimidade, a sua adoção. -----

Ponto 2. Calendarização dos trabalhos do júri e das fases que comportam os métodos de seleção: -----

O júri deliberou a seguinte calendarização dos procedimentos subsequentes do concurso:-----




| | |
|---|---|
| Elaboração do projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal, sua publicação na página eletrónica e locais de estilo da ESEP e notificação dos candidatos (n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro) | Até 5 dias úteis, ou 10 dias úteis no caso de existirem mais de 15 candidaturas |
| Audiência dos interessados (n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo) | 10 dias úteis a contar da data da notificação do projeto da lista de admissão e exclusão dos candidatos |
| Apreciação das questões suscitadas pelos candidatos em sede de audiência dos interessados | 10 dias úteis a contar da realização da audiência dos interessados |
| Convocatória dos candidatos admitidos para a realização da prova de conhecimentos e aplicação do método de seleção “Avaliação Curricular” (artigos 16.º e 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro) | Até 5 dias úteis a contar da data-limite para apreciação da audiência dos interessados |
| Realização das provas de conhecimentos | A partir do 6.º dia útil |
| Publicitação na página eletrónica e locais de estilo da ESEP dos resultados obtidos na prova de conhecimentos e avaliação curricular (artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro) | Até 10 dias úteis a contar da data da realização da prova |
| Convocação para a realização da entrevista de avaliação de competências (artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro) | Entre o 6.º e o 10.º dia útil, após os resultados da prova de conhecimentos |
| Publicitação na página eletrónica e locais de estilo da ESEP dos resultados obtidos na entrevista de avaliação de competências (artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro) | Até 10 dias úteis após a realização do último método de seleção |
| Audiência dos interessados (artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 121.º do Código | 10 dias úteis a contar da data da notificação da ordenação final |

Handwritten signature and initials in blue ink.

| | |
|---|--|
| do Procedimento Administrativo) | |
| Apreciação das questões suscitadas pelos candidatos em sede de audiência dos interessados (artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro) | 10 dias úteis a contar da realização da audiência dos interessados |
| Elaboração da lista definitiva de ordenação final e submissão da lista a homologação | 2 dias úteis a contar da data-limite para apreciação da audiência dos interessados |
| Publicitação da lista unitária de ordenação final na página eletrónica e locais de estilo da ESE, após homologação, e publicação dessa informação na 2.ª série do Diário da República (n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro) | 5 dias úteis a contar da data do ato de homologação |

Ponto 3. - Aprovação das grelhas de avaliação dos métodos de seleção; -----

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incidirá especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria para o posto de trabalho a ocupar e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. A avaliação curricular obedecerá à grelha e critérios constantes do anexo II da presente ata. -----

Na prova de conhecimentos será efetuada uma avaliação de conhecimentos teórico-prática sobre os temas constantes do anexo ao despacho. A prova é de realização individual em suporte de papel e/ou suporte informático, com consulta das matérias indicadas no anexo ao referido despacho, organizada em partes, tendo a duração total de 120 minutos, sendo constituída por:

Prova de Conhecimentos (PC) (ponderação de 60 %) -----

I parte – 5 valores -----

5 perguntas de escolha múltipla, sendo cada uma valorada em 1 valor, para as respostas certas e em 0,25 negativos por cada resposta errada, sendo estas últimas descontadas até ao mínimo de 0 valores no somatório das respostas múltiplas; -----

II parte – 15 valores -----

Cinco casos práticos, com a valoração de 3 pontos cada um com os seguintes critérios: -----

a) Argumentação – 1,5 valor (forma como se defende a posição assumida e correlação com o tema proposto); -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

- b) Redação – 1,5 valor (fluidez, precisão, clareza de linguagem, apresentação e gramática) -----
ou: -----
- c) Clareza do código e erros de sintaxe (leitura e compreensão clara do código, nomes de variáveis elucidativos, código estruturado e utilização de comentários como mecanismo de apoio) – 1 valor; -----
- d) Raciocínio lógico e eficiência do código (correta identificação dos passos necessários à resolução do problema, tipificação otimizada de variáveis, métodos e funções, escolha adequada das funções e métodos utilizados, eliminação de redundância e normalização de estruturas de dados) – 1 valor; -----
- e) Execução do resultado pretendido (o resultado obtido corresponde ao pretendido/enunciado e passível de ser testado e verificado) – 1 valor. -----

À prova de conhecimentos será aplicada a grelha de avaliação constante do Anexo I. -----

O sistema de avaliação do método de seleção Entrevista de avaliação de competências (EAC) resulta da aplicação do guião e da grelha constantes do anexo III (o qual ficará omissa na divulgação e na consulta presencial até à realização da entrevista). -----

A avaliação psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método de seleção, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. Será avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. -----

Ponto 4 - Aprovação do sistema de valoração final das candidaturas e a respetiva operacionalização. -----

A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: --

I. Para os candidatos que realizem os métodos referidos na alínea a), do ponto 10.1 do despacho: -----

$$CF = (AC \times 60 \%) + (EAC \times 40 \%) -----$$

II. Para os candidatos que realizem os métodos referidos na alínea b), do ponto 10.1 do despacho: -----

$$CF = (PC \times 60 \%) + (EAC \times 40 \%) -----$$



Sendo: -----

CF: Classificação final; -----

AC: Avaliação curricular; -----

PC: Prova de conhecimentos; -----

EAC: Entrevista de avaliação de competências. -----

----- E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes. -----

Porto, onze de abril de 2024 -----

----- OS MEMBROS -----

O presidente do Júri,

(Ana Rute Morim)

Vogais,

(Sérgio Malta)

(Helder Carneiro)

Handwritten initials and signature in blue ink.

ANEXO I

Grelha individual de avaliação da prova de conhecimentos

| | | Solução | | A |
|-----------------------|---|---------|--|-----------|
| Parte I | 1 | | | 1 |
| | 2 | | | 1 |
| | 3 | | | 1 |
| | 4 | | | 1 |
| | 5 | | | 1 |
| TOTAL PARTE I | | | | 5 |
| Parte II | 1 | | | 3 |
| | 2 | | | 3 |
| | 3 | | | 3 |
| | 4 | | | 3 |
| | 5 | | | 3 |
| TOTAL PARTE II | | | | 15 |
| TOTAL PROVA | | | | 20 |

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Anexo II

**Grelha de avaliação do método de seleção Avaliação curricular – Anexo B do Despacho
Presidente n.º 2024/30, de 21 de março**

| Nome do candidato | HAB (15%) | FP (30%) | EP (35%) | AD (20%) | TOTAL |
|--------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| | | | | | |

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A pontuação da AC resultará da ponderação dos itens abaixo referidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB \times 15 \%) + (FP \times 30 \%) + (EP \times 35 \%) + (AD \times 20 \%)$$

Sendo:

HAB: Habilitações académicas, através da ponderação da titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

- a) Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 16 valores;
- b) Habilitações académicas de grau superior ao exigido:
 - o Em diferente área científica: 18 valores;
 - o Em área científica relacionada com o perfil: 20 valores.

FP: Formação profissional realizada nos anos de 2018 até à data-limite de apresentação das candidaturas, considerando as áreas de formação e de atualização profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da profissão. Apenas serão consideradas as ações de formação comprováveis através de cópia de certificado.

A valorização da formação profissional será efetuada de acordo com os seguintes critérios, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 pontos:

| Área | Classificação | Classificação máxima |
|---|---------------------------------------|---------------------------------|
| Tecnologias de programação: C#, CSS e HTML | Por cada 7 horas de formação: 1 ponto | Máximo de 5 pontos em cada área |
| Tecnologias de SGBD: SQL Server, Oracle, SQL, T-SQL e PL/SQL. | | |

Handwritten signatures and initials in blue ink.

| | | |
|---|--|--------------------------------|
| Gestão e segurança de redes informáticas CISCO | Por cada 7 horas de formação: 2 pontos | Sem máximo de classificação |
| Tecnologias de programação: ASP.Net Core, ASP.Net MVC, LINQ, EntityFramework, Angular | | |

Para efeitos da determinação do número de horas, considerar-se-á que um dia inteiro de formação corresponderá a 7 horas, sendo que somente serão consideradas as ações de formação comprováveis através de cópia de certificado.

EP: Experiência profissional, incidindo sobre a execução de funções similares às previstas no ponto 4 do despacho, relativamente ao respetivo posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, em anos completos:

- a) Sem experiência – 0 valores;
- b) Menos de 1 ano – 8 valores;
- c) De 1 a 3 anos – 12 valores;
- d) De 4 a 5 anos – 16 valores;
- e) 6 ou mais anos – 20 valores.

AD: Avaliação de desempenho, determinada através da média das classificações obtidas, na mesma categoria, nos últimos 3 ciclos avaliativos, sendo que a falta de avaliação de qualquer dos anos contará 12 valores, de acordo com as regras seguintes:

- a) Desempenho Inadequado — 0 valores;
- b) Desempenho Adequado — 12 valores;
- c) Desempenho Relevante — 16 valores;
- d) Reconhecimento de mérito significando Desempenho excelente — 20 valores.

Atribui-se o mínimo de 10 valores neste fator de ponderação ao candidato que não possuir avaliações;

Os candidatos que possuem as avaliações do desempenho, mas que não as apresentem, é atribuído 10 valores.